



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Xinguara
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 118 - DE 07 DE JULHO DE 1987.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante leilão administrativo, o automóvel que menciona e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e leilão administrativo, o automóvel de marca Volkswagen, modelo passat pointer, a álcool, ano 1984, chassi nº 9BWZZ32ZEP.068.961, de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 1987.

Pedro Ferreira Costa
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício